



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

= PROJETO DE LEI Nº 20 DE 14 DE JULHO DE 1.975 =

(Dispõe sobre Suplementação de Verbas).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Fáz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

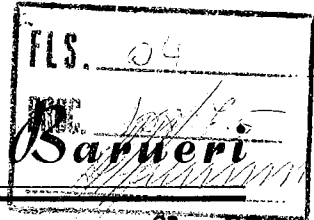
Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar na importância de CR\$. 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem Cruzeros) a seguinte dotação orçamentária:

- 300 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 310 Administração
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
- 3.2.3.0 - Transferências de Assist. e Previdência Social
- 3.2.3.3 - Salário Família.....CR\$. 900,00
- 500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
- 530 - Serviços de Saúde
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
- 3.2.3.0 - Transferências de Assist. e Previdência Social
- 3.2.3.1 - Inativos.....CR\$. 2.200,00
- 600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
- 630 - Serviços Municipais
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....CR\$30.000,00

Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no Artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de



ESTADO DE SÃO PAULO

-fls-02-

Prefeito: Guilherme Guglielmo

- 400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 410 - Administração
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
- 3.2.6.0 - Reserva de Contingência.....CR\$. 33.100,0

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 08 de julho de 1.975.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

*Aprovado em 1ª
discussão em 20/8/75.*

Guilherme Guglielmo
GUILHERME GUGLIELMO

APROVADO 2ª disc.
Em 27.08.75
[Signature]
Presidente